

DECRETO Nº 150/2014

SÚMULA: Declara inservíveis bens da administração pública, autoriza a exclusão dos mesmos do registro patrimonial e os doa a associação declarada de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 024/2013, constatou que os bens patrimoniais constantes do Anexo a este Decreto, apesar do valor venal que possuem, foram julgados inservíveis, inutilizados, obsoletos, ou não aproveitáveis, ainda que em perfeitas condições de uso, mesmo que advindos de convênio com o Governo Federal e/ou Governo Estadual;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 044/2013, que autoriza a doação de bens, diante do interesse social existente;

Considerando que os bens doados serão de grande utilidade para a associação beneficiada;

Considerando que os bens doados são de uso exclusivamente agrícola;

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais abaixo:

ITEM	QTE	PRODUTO	TOMBAMENTO
01	01	CARRETA AGRICOLA 4 TON TR 688	4183
02	01	PULVERIZADOR MECÂNICO DE BARRAS PORTER 600-S PORTADO KUHN	4184
03	01	GRADE ARADORA 12X28 - GAP 12X28X6, 00 mm RG - ARRASTÃO COM 12 DISCOS DE 28".	4185
04	01	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, MOTOR COM 78 CV, TRANSMISSÃO MECANICA SINCRONIZADA 12X4, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TDF 540 RPM ANO FAB 2012 - CHASSI ZCCB97253.	4186
05	01	BOTIJÃO DE SEMEN	496



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Art. 2º)- Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º)- Ficam doados os bens descritos no artigo primeiro deste Decreto para a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA MALUCELLI, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 038/2013.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 24 de Outubro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA


LAUDO DE AVALIAÇÃO


A **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 024/2013**, reuniu-se a pedido da Senhora Prefeita Municipal, para avaliação dos Bens Móveis abaixo relacionados:

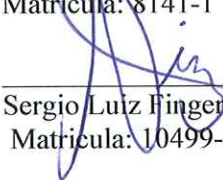
01	CARRETA AGRICOLA 4 TON TR 688 – Patrimônio nº 4183	R\$: 3.500,00
01	PULVERIZADOR MECÂNICO DE BARRAS PORTER 600-S PORTADO KUHN – Patrimônio nº 4184	R\$: 8.000,00
01	GRADE ARADORA 12X28 - GAP 12X28X6,00MM RG - ARRASTÃO COM 12 DISCOS DE 28" - Patrimônio nº 4185	R\$: 4.000,00
01	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, MOTOR COM 78 CV, TRANSMISSÃO MECANICA SINCRONIZADA 12X4, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDROSTATICA, TDF 540 RPM ANO FAB 2012 - CHASSI ZCCB97253 – Patrimônio nº 4186	R\$:50.000,00
01	BOTIJÃO DE SEMEN - Patrimônio nº 496	R\$: 1.800,00


Concluiu-se, ainda, que os bens acima avaliados, mesmo estando em plenas condições de uso podem, nos termos da Lei Municipal nº 044/2013, serem doados. Tudo porque o interesse social deve prevalecer e sua utilidade será de grande valia para qualquer associação que agregue agricultores, desde que declarada de utilidade pública municipal.

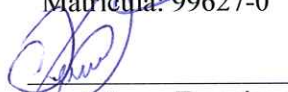
Catanduvas/PR, 23 de Outubro de 2014.


Marialda de Fatima Simioni Fell
Matricula: 2240-1


Vanda Ana Bendo
Matricula: 8141-1


Sergio Luiz Finger
Matricula: 10499-1


Silvio Farias
Matricula: 99627-0


Demostenes Francisco Valentini
Matricula: 837-0